



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 9.153, DE 24 DE MAIO DE 2016.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 93.328,51.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.102, de 24 de maio de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 93.328,51 (noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programas: 0312 - Limpeza Pública do Município

Projeto/Atividade: 1248 - Usina/Pavilhão de Reciclagem e Triagem

Recurso: 1178 - Plano de Coleta Seletiva

Elemento: 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 93.328,51

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para restituição do saldo remanescente do contrato de repasse nº 0394237-65/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador do Município

Registrado (a) às fls. 024  
e publicado (a)  
Em 25 / 05 / 16